



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº 35663.000167/2019-70

Planejamento da Contratação dos Serviços de Manutenção Predial nos Imóveis da GEXNIT, GEXDUQ,
GEXCGT e Unidades Vinculadas

Belo Horizonte, 12 de março de 2020

MAPA DE RISCOS

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

RISCO 01 – Processo licitatório moroso ou sem sucesso

Probabilidade	(<input type="checkbox"/> baixa (<input checked="" type="checkbox"/> x) média (<input type="checkbox"/> alta)	Impacto	(<input type="checkbox"/> baixa (<input type="checkbox"/> x) média (<input checked="" type="checkbox"/> alta)	
DANO				
1.1	Solução de descontinuidade dos serviços pretendidos por não contratação em tempo hábil			
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)	
1.2	Promover procedimentos cabíveis com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias. Evitar erros e equívocos na elaboração do edital e seus anexos, promovendo procedimentos e rotinas para revisão dos atos praticados. Realizar efetivo levantamento das soluções empregadas no mercado e da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida. Dar devida divulgação do certame licitatório pelos meios previstos em lei. Priorizar análise e dar célere, clara e objetiva resposta aos pedidos de esclarecimentos, impugnações e eventuais recursos. Comunicar com clareza aos licitantes e dar alertas e avisos acerca dos termos relevantes (que impactem eventual desclassificação da proposta) do edital e da lei no curso da sessão pública virtual do certame. Atuar conforme a lei e os termos do edital na condução da sessão pública virtual do certame para não incorrer em vício insanável.			Equipe de Planejamento e Equipe de Licitação
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)	
1.3	Promover a prorrogação excepcional do contrato 02/2018, em vigor (condicionada a nova licitação) na forma do art. 57, §4º, da LL Promover a contratação direta emergencial do art. 24, IV, da LL, para o contrato 30/2018, uma vez que já se encontram em condição de prorrogação excepcional, e para o contrato 042/2014 que já terminou no final de 2019.			Setor de Logística da Unidade Gestora.

RISCO 02 - Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou perda das condições de habilitação no ato da assinatura, plena regularidade fiscal e trabalhista e de possibilidade de contratar com a Administração (por aplicação de sanção de suspensão temporária - art. 87, III, da LL, declaração de inidoneidade - art. 87, IV, da LL - e impedimento de licitar e contratar – art. 7º da LP)

Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> baixa (<input type="checkbox"/> média (<input type="checkbox"/> alta)	Impacto	(<input type="checkbox"/> baixa (<input checked="" type="checkbox"/> x) média (<input type="checkbox"/> alta)	
DANO				
2.1	Atraso na contratação e possível aumento do preço a ser contratado.			
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)	
2.2	Prever no edital a possibilidade de aplicação de penalidade para licitante que se recusar a assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, não mantiver proposta ou condições de habilitação, plena regularidade fiscal e trabalhista e de possibilidade de contratar com a Administração.			Equipe de Licitação
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)	
2.3	Examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, na forma do art. 4º, XVI e XXIII, da LP. Conforme o caso indicar, promover, por último, a ação de contingência prevista no Risco 01 (item 1.3).			Equipe de Licitação Setor de Logística da Unidade Gestora.

RISCO 03 - Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais

Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	() baixa (x) média () alta
DANO			
3.1	Atraso no processo de Contratação.		
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)
3.2	Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.		Equipe de Planejamento e Equipe de Licitação
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)
3.3	Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Federal Especializada		Equipe de Licitação e PFE

RISCO 04 - Contratação de licitante inidôneo ou incapaz para realizar os resultados esperados pela Administração

Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	() baixa (x) média () alta
DANO			
4.1	Frustrar expectativas e resultados esperados pela Administração por ocasião da contratação		
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)
4.2	Exigir qualificação técnica restrita ao indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade do licitante e à satisfação da prestação do objeto da futura contratação, sem implicar devida restrição ao caráter competitivo e à isonomia (capacidade técnico-operacional e técnico-profissional) Exigir qualificação econômico-financeira mínima para assegurar a existência de disponibilidade de recursos da licitante para custeio de despesas necessárias ao cumprimento das obrigações porventura assumidas.		Equipe de Planejamento e Equipe de Licitação
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)
4.3	Promover a inabilitação do licitante e desclassificar a proposta, conforme previsão editalícia. Examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, na forma do art. 4º, XVI e XXIII, da LP.		Equipe de Licitação

RISCO 05 - Causar indevida restrição à competitividade e à isonomia dos licitantes pela composição do objeto e agrupamento dos itens de serviços

Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	() baixa (x) média () alta
DANO			
5.1	Licitação deserta ou fracassada; ou elevação dos custos da contratação por ausência de competitividade.		
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)
5.2	Promover devido levantamento do mercado (local) seja dos serviços pretendidos seja dos possíveis prestadores.		

	Verificar o histórico das inconsistências de contratações pretéritas dos serviços. Prever a possibilidade de subcontratação parcial dos serviços nas condições e limites estabelecidos no edital.	
	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL(IS)
5.3	Sanar os vícios do edital publicado, convocando a equipe de planejamento para rever prováveis itens que comprometeram o sucesso do certame.	Equipe de Lição

RISCO 06 - Dimensionamento equivocado dos serviços necessários para atendimento da demanda			
Probabilidade	() baixa (x) média () alta	Impacto	() baixa (x) média () alta
DANO			
6.1	Contratação de serviços além ou aquém da demanda necessária.		
	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)		RESPONSÁVEL(IS)
6.2	Realizar levantamento efetivo da demanda da Administração, observando-se o histórico das contratações pretéritas, acréscimo ou decréscimo de área a ser mantida, de equipamentos e instalações, novas tecnologias e soluções técnicas.		Setor demandante e Equipe de Planejamento
	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA		
6.3	Promover alteração contratual (art. 65 da LL) e, se for o caso, a rescisão contratual (art. 79 da LL) e nova licitação.		Gestor e Fiscais do Contrato

RISCO 07 - Dificuldade dos interessados na elaboração da proposta e dos orçamentos por ocasião da contratação			
Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	() baixa (x) média () alta
DANO			
7.1	Frustrar expectativas e resultados esperados pela Administração.		
	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)		RESPONSÁVEL(IS)
7.2	Estabelecer com clareza os requisitos para elaboração da proposta e, em especial, da incidência das taxas de B.D.I. e do desconto porventura proposto pela licitante por ocasião da elaboração dos orçamentos. Realizar devidos avisos e esclarecimentos previamente à sessão pública, bem como no curso da sessão pública virtual.		Equipe de Planejamento e de Licitação.
	AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA		
7.3	Realizar devidos apontamentos, orientações e correções dos orçamentos porventura elaborados durante a licitação.		Equipe de Lição

RISCO 08 - Inexecução das rotinas de manutenção predial preventiva			
Probabilidade	() baixa (x) média () alta	Impacto	() baixa () média (x) alta
DANO			
8.1	Frustrar expectativas e resultados esperados pela Administração por ocasião da contratação		
	AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)		RESPONSÁVEL(IS)
8.2	Promover devida descrição e procedimentos de execução dos serviços. Publicar caderno de especificações técnicas de serviços e materiais, bem como rotinas de manutenção preventiva esperadas e modelos de relatórios necessários. Definir com clareza processos e registros de execução e fiscalização e pagamento do contrato e sanções contratuais.		Equipe de Planejamento

AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)
8.3	Apurar causas, orientar contratada e/ou recomendar providências cabíveis. Glosar pagamento por serviços não prestados, aplicar eventuais sanções por descumprimento mediante devido processo legal.		Gestor e Fiscais do Contrato

RISCO 09 - Inexecução de serviços de manutenção predial corretiva			
Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	(x) baixa () média () alta
DANO			
9.1	Frustrar expectativas e resultados esperados pela Administração por ocasião da contratação		
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)
9.2	Promover devida descrição e procedimentos de execução dos serviços. Publicar caderno de especificações técnicas de serviços e materiais, bem como relação de serviços e modelos de relatório, orçamento estimativo e de ordem de execução de serviço. Definir com clareza processos e registros de execução e fiscalização e pagamento do contrato e sanções contratuais		
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)
9.3	Apurar causas, orientar contratada e/ou recomendar providências cabíveis. Aplicar eventuais sanções por descumprimento mediante devido processo legal.		

RISCO 10 – Durante a execução do contrato, a contratada não mantém condições de habilitação, plena regularidade fiscal e trabalhista ou se encontra impedida de contratar com a Administração			
Probabilidade	(x) baixa () média () alta	Impacto	(x) baixa () média () alta
DANO			
10.1	Frustrar expectativas e resultados esperados pela Administração e/ou implicar solução de descontinuidade dos serviços		
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)			RESPONSÁVEL(IS)
10.2	Notificar a contratada para promover regularização e/ou apresentar defesa prévia, haja vista a promoção de processo de apuração (assegurados contraditório e ampla defesa).		
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL(IS)
10.3	Relatar o ocorrido para Setor Demandante e Equipe de Planejamento. Promover a abertura de processo licitatório, se for o caso, para contratação de novo prestador de serviços. Rescindir unilateralmente contrato se decorrer de aplicação de pena do próprio contrato inadimplido ou da licitação viciada. Não realizar a prorrogação do vínculo contratual, caso não regularizada a situação da contratada.		

Bianca Maria Costa Araújo
Analista do Seguro Social

Daniel Couto Bicas
Analista do Seguro Social

Michele Leal Moraes
Técnico do Seguro Social

Rodrigo Durães de Vasconcellos
Analista do Seguro Social

Vanessa Carvalho Rodrigues
Analista do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA MARIA COSTA ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 26/03/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 26/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DURAES DE VASCONCELLOS, Analista do Seguro Social - Engenheiro de Telecomunicações**, em 26/03/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CARVALHO RODRIGUES, Chefe de Serviço**, em 26/03/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COUTO BICAS, Analista do Seguro Social**, em 26/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0493841** e o código CRC **014EFB5F**.